



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 080/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA PROGRAMA 0835 - “MELHORES AMIGOS”, INCLUI AÇÃO A 118 “PROTEÇÃO, CASTRAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL”, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

***Art. 1º** Fica alterado o programa 0835 – “Melhores Amigos”, nas metas da Lei Municipal nº 3.167/25 de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026 – 2029, e incluída a seguinte ação:*

PROGRAMA: 0835 – MELHORES AMIGOS

OBJETIVO: Promover o controle populacional de cães e gatos no Município de Cotiporã por meio da castração, microchipagem e cadastro dos animais, de modo a reduzir a proliferação destes animais, especialmente daqueles em situação de abandono ou vítimas de maus-tratos, priorizando os pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, sem excluir o atendimento aos demais moradores do Município.

JUSTIFICATIVA: Reduzir a proliferação de cães e gatos no Município, especialmente daqueles em situação de abandono ou vítimas de maus-tratos, promovendo o controle populacional e o bem-estar animal por meio da castração, microchipagem e cadastro. O programa priorizará o atendimento de animais pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, sem excluir os demais animais da população cotiporanense, conforme disponibilidade de atendimento e recursos. A ação contará também com recursos provenientes do Governo do Estado, por meio do FUNBEA-RS, ampliando o alcance das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Bem Estar Animal

PROGRAMA: 0835 – Melhores Amigos

AÇÃO: A118 – “Proteção, Castração e Bem-Estar Animal”

Objetivo: Implementar e ampliar o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município, por meio da castração, microchipagem e cadastro dos animais, reduzindo a quantidade de animais abandonados em vias públicas, promovendo o bem-estar animal e auxiliando no controle de zoonoses. Priorizar o atendimento de animais em situação de abandono, vítimas de maus-tratos e pertencentes a famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, sem excluir os demais animais da população cotiporanense.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2026	2027/2029	TOTAL
A	Ação:	118 – Proteção, Castração e Bem-Estar Animal.	Procedimentos	Meta Física			
	Função:	04 – Administração					
	Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		Valor	30.000,00	10.000,00	40.000,00
	Produto	Cães e Gatos					

Art. 2º Fica incluído no programa 0835 – “Melhores Amigos”, a Ação – “Proteção, Castração e Bem-Estar Animal”, nas metas da Lei Municipal nº 3.182/25 de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

PROGRAMA: 0835 – MELHORES AMIGOS

OBJETIVO: Promover o controle populacional de cães e gatos no Município de Cotiporã por meio da castração, microchipagem e cadastro dos animais, de modo a reduzir a proliferação destes animais, especialmente daqueles em situação de abandono ou vítimas de maus-tratos, priorizando os pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, sem excluir o atendimento aos demais moradores do Município.

JUSTIFICATIVA: Reduzir a proliferação de cães e gatos no Município, especialmente daqueles em situação de abandono ou vítimas de maus-tratos, promovendo o controle populacional e o bem-estar animal por meio da castração, microchipagem e cadastro. O programa priorizará o atendimento de animais pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, sem excluir os demais animais da população cotiporanense, conforme disponibilidade de atendimento e recursos. A ação contará também com recursos provenientes do Governo do Estado, por meio do FUNBEA-RS, ampliando o alcance das políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

UNIDADE: 05 – Fundo Municipal de Bem Estar Animal

PROGRAMA: 0835 – Melhores Amigos

AÇÃO: A118 – “Proteção, Castração e Bem-Estar Animal”

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2026
A	Ação:	118 – Proteção, Castração e Bem-Estar Animal.	Procedimentos	Meta Física	85
	Função:	04 – Administração			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

	Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária		Valor	30.000,00
	Produto	Cães e Gatos			

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2026, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação:

08 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
05 Fundo Municipal de bem Estar Animal - FMBEA
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.0835 Melhores Amigos
04.304.0835.2118 Proteção, Castração e Bem-Estar Animal
3.3.90.3900 Outros Serviços de Terceiros PJ (13190) FR 759/CO 0 – 1151 .R\$ 30.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita (1887) 1.7.2.9.99.0.1.99.06.00 Transferência do Estado ao FMBEA, recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Proteção e Bem Estar de Animais Domésticos, FUNBEA-RS resolução nº 01/2026 – FR 759/CO 0 – 1151 Bem Estar AnimalR\$ 30.000,00

Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 080/2026, de 31 de agosto de 2026.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 080/2026, que solicita autorização legislativa para alteração do programa 0835 – “Melhores Amigos”, inclusão da ação A118 – “proteção, Castração e Bem-Estar Animal nas metas do Plano Plurianual 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, abertura de crédito especial no orçamento de 2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, referentes ao exercício de 2026, possibilitando a implementação e ampliação do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Cotiporã.

A alteração se faz necessária em razão do recebimento de recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA-RS, destinados à execução de ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação individual por microchipagem e cadastro dos animais no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SinPatinhas.

Com a disponibilização desses recursos, o Município poderá ampliar as ações já desenvolvidas na área de proteção e bem-estar animal, promovendo o controle populacional de cães e gatos e contribuindo para a redução da quantidade de animais abandonados em vias públicas, vítimas de maus-tratos ou sujeitos à reprodução descontrolada, além de auxiliar nas ações relacionadas à saúde pública e ao controle de zoonoses.

O Programa priorizará o atendimento dos animais em situação de rua ou abandono, vítimas de maus-tratos e daqueles pertencentes a famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, sem excluir a possibilidade de atendimento aos demais animais pertencentes à população cotiporanense, observados os critérios de prioridade, a disponibilidade de recursos e a capacidade de atendimento. Tal direcionamento encontra-se em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Estadual, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

prevê, entre os públicos prioritários, animais em situação de rua, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e oriundos de situações de maus-tratos ou abandono.

Dessa forma, a alteração dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal permitirá a correta previsão e execução das receitas e despesas relacionadas ao Programa, assegurando a aplicação dos recursos recebidos nas finalidades estabelecidas e possibilitando a ampliação da política municipal de controle populacional, proteção e bem-estar de cães e gatos.

Diante do exposto, considerando a relevância da iniciativa para a proteção e o bem-estar animal, bem como a necessidade de adequação das peças orçamentárias para viabilizar a execução dos recursos recebidos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal